

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 180.686.295,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

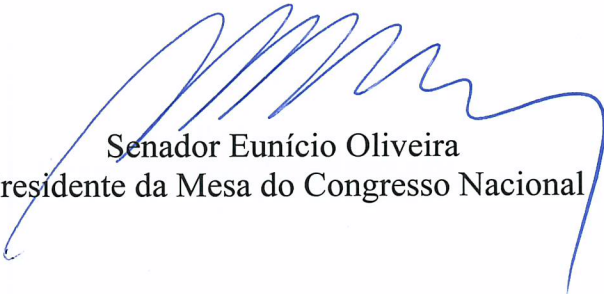
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 180.686.295,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 16 de novembro de 2018.



Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO I			Crédito Suplementar										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
0909			Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									30.000.000	
			OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0909 00QF		Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios							30.000.000			
28 846	0909 00QF 0001		Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Nacional	F	5	3	90	0	100	30.000.000			
TOTAL – FISCAL												30.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE												0	
TOTAL – GERAL												30.000.000	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 - Empresa de Trans Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

[illegible]

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2116		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades	92.537.622						
		ATIVIDADES							
15 122	2116 2000	Administração da Unidade							
15 122	2116 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	5.320.943						
15 453	2116 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	F	3	2	90	0	100	5.320.943
15 453	2116 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional	F	3	2	90	0	100	87.216.679
TOTAL – FISCAL			87.216.679						
TOTAL – SEGURIDADE			87.216.679						
TOTAL - GERAL			92.537.622						
			0						
			92.537.622						

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
 UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II				Crédito Suplementar											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E	G	R	M	I	F						VALOR
	2049	Moradia Digna		F <td>D<td>P<td>D<td>U<td>E</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>150.686.295</td></td></td></td></td>	D <td>P<td>D<td>U<td>E</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>150.686.295</td></td></td></td>	P <td>D<td>U<td>E</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>150.686.295</td></td></td>	D <td>U<td>E</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>150.686.295</td></td>	U <td>E</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>150.686.295</td>	E						150.686.295
		OPERAÇÕES ESPECIAIS													
28 845	2049 0EB3	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, à ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017)													150.686.295
28 845	2049 0EB3 0001	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, à ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017) - Nacional		F	3	3	90	0	100						150.686.295
TOTAL – FISCAL															150.686.295
TOTAL – SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															150.686.295

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
 UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II				PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar									
				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,000																			
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F		G N D		R P		M O D		I U		F T E		VALOR					
0910				Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										29.748.180									
				OPERAÇÕES ESPECIAIS																			
28 846		0910 0128		Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)														29.748.180					
28 846		0910 0128 0002		Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior		F		3		2		80		0		100		29.748.180					
TOTAL – FISCAL														29.748.180									
TOTAL – SEGURIDADE														0									
TOTAL - GERAL														29.748.180									